



Adm. 2013/2016

LEI Nº 1.634 DE 15 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar no orçamento vigente a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 10.100,00. (Dez mil e cem reais)**, para a cobertura de despesas com aquisição de equipamentos e mobiliários para o CRAS com recursos de Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, na seguinte dotação:

Órgão	02	EXECUTIVO	
Entidade	01	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Subunidade			
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	1037	Atenção Social Básica	
Ação	04	Manutenção das Atividades Administrativas do F.M.A.S.	
Projeto/Atividade	4.114	Manutenção das Atividades Administrativas do F.M.A.S.	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte	142	Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social	R\$ 10.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 10.100,00
-------------------------------	----------------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei 4320 de 17/03/1964.

 Prefeitura Municipal de Fronteira – Minas Gerais – CNPJ 18.449.140/0001-07
Av. Minas Gerais, nº 90 – CEP 38230-000 – Fone: (34) 3428-2206 – Fax: (34) 3428-2207



Órgão	02	EXECUTIVO	
Entidade	01	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	1013	Expansão Urbana	
Ação	02	Pavimentação e Recuperação de Vias	
Projeto/Atividade	3.011	Pavimentação e Recuperação de Vias	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte	124	Transferências de Convênios não relacionados à Educação, a Saúde nem a Assistência Social	10.100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 10.100,00
--------------------------	----------------------


Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA - MG., 15 DE MAIO DE 2014.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria